



## O que é a Dirf?

A Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – Dirf é a declaração feita pela fonte pagadora, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil os rendimentos pagos a pessoas físicas domiciliadas no País, o valor do imposto sobre a renda e contribuições retidas na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários, o pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior e os pagamentos do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial.

## Base Legal para a Dirf 2017

Instrução Normativa RFB nº 1.671, de 22 de novembro de 2016.

Instrução Normativa RFB nº 1.686 de 26 de janeiro de 2017 (Prorrogação da Data).

## Prazo de Entrega

A Dirf 2017, relativa ao ano-calendário de 2016, deverá ser apresentada até as 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, de **27 de fevereiro de 2017**.

## Quem é obrigado a entregar?

**Art. 2º** Estarão obrigadas a apresentar a Dirf as seguintes pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representantes de terceiros:

- Estabelecimentos matrizes de pessoas jurídicas de direito privado domiciliadas no Brasil, inclusive as imunes ou isentas;
- Pessoas jurídicas de direito público;
- Filiais, sucursais ou representações de pessoas jurídicas com sede no exterior;
- Empresas individuais;
- Caixas, associações e organizações sindicais de empregados e empregadores;
- Titulares de serviços notariais e de registro;
- Condomínios edifícios;
- Pessoas físicas;
- Instituições administradoras ou intermediadoras de fundos ou clubes de investimentos;
- Órgãos gestores de mão de obra do trabalho portuário;
- Candidatos a cargos eletivos, inclusive vices e suplentes; e
- Comitês financeiros dos partidos políticos.

Mais informações de outras empresas obrigadas no site da Receita Federal.





## Quais os rendimentos pagos ou creditados pelas pessoas físicas e jurídicas a beneficiários domiciliados no País e no Exterior que estão obrigados a constar na DIRF?

Art. 12. As pessoas obrigadas a apresentar a Dirf, conforme o disposto nos arts. 2º a 4º, deverão informar todos os beneficiários de rendimentos:

- Que tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda ou contribuições, ainda que em um único mês do ano-calendário;
- Do trabalho assalariado, quando o valor pago durante o ano-calendário for igual ou superior a **R\$ 28.559,70** (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos);
- Do trabalho sem vínculo empregatício, de aluguéis e de royalties, acima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos durante o ano calendário, ainda que não tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda;
- De previdência privada e de planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, ainda que não tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda;
- Auferidos por residentes ou domiciliados no exterior, inclusive nos casos de isenção e de alíquota zero;
- De pensão, pagos com isenção do IRRF;
- De aposentadoria ou reforma, pagos com isenção do IRRF;
- De dividendos e lucros, pagos a partir de 1996, e de valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis, quando o valor total anual pago for igual ou superior a **R\$ 28.559,70** (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos);
- De dividendos e lucros pagos ao sócio, ostensivo ou participante, pessoa física ou jurídica, de Sociedade em Conta de Participação;
- Remetidos por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País para cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais;
- Isentos referidos no caput e no § 3º do art. 11 da Lei nº 12.780, de 2013, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos pelo CIO, por empresas vinculadas ao CIO, pelos Comitês Olímpicos Nacionais, pelas federações desportivas internacionais, pela WADA, pelo CAS, por empresas de mídia, transmissores credenciados e pelo RIO 2016, observado o disposto no § 7º; e
- Pagos em cumprimento de decisão da Justiça Federal, ainda que dispensada a retenção do imposto quando o beneficiário declarar à instituição financeira responsável pelo pagamento que os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis, ou que, em se tratando de pessoa jurídica, esteja inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples).



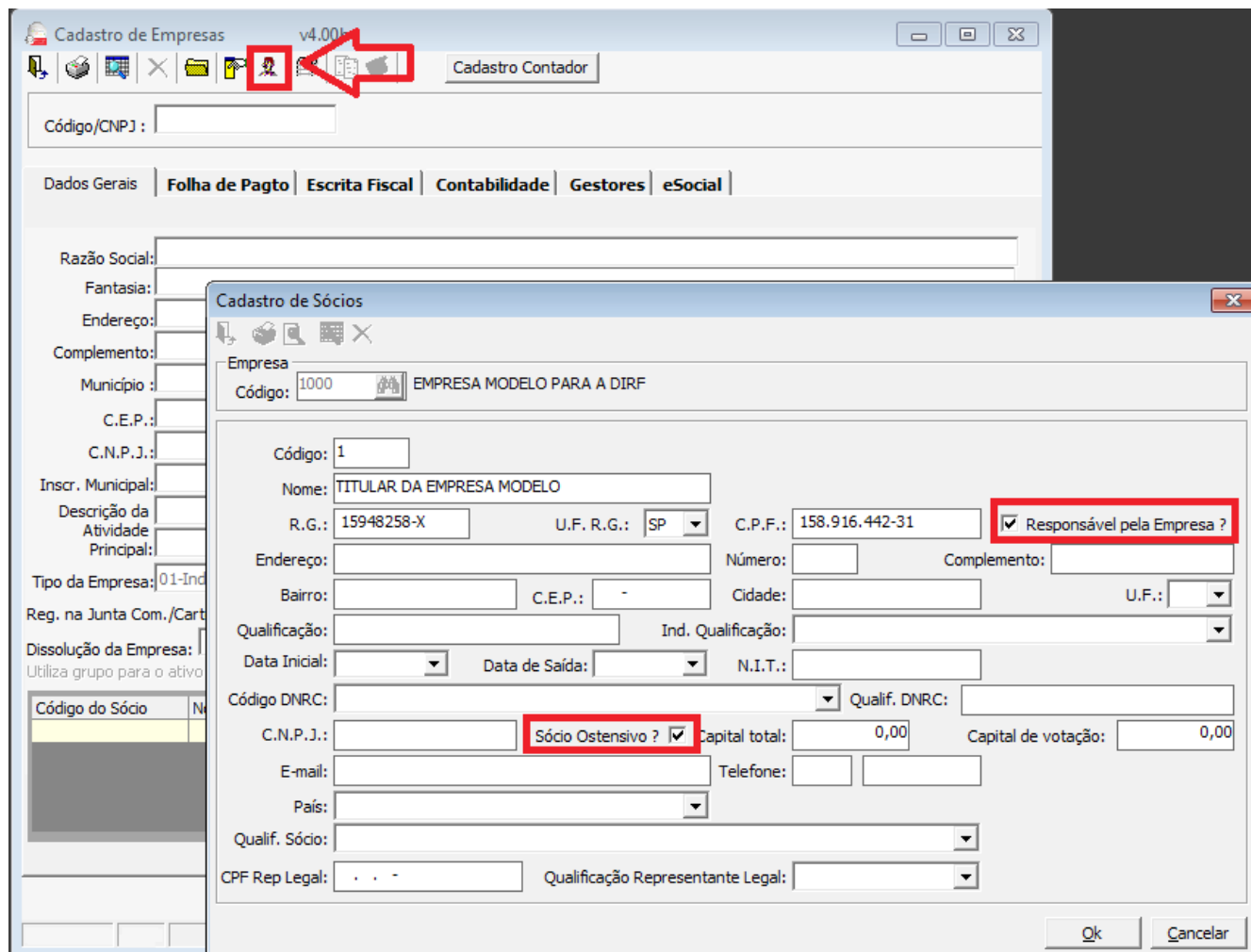
## Principais Mudanças Dirf 2017:

- Para informar os dados de Pensão Alimentícia, é obrigatório ter o dependente da Pensão informado no cadastro do funcionário e marcado a opção de Dependente para Informe de Rendimentos/Dirf. Na página 18 é detalhado como que fazer a parametrização.
- Para informar os dados de Previdência Privada, precisa informar o CNPJ da Previdência. Para isso, foi criado um campo no cadastro do funcionário para que seja inserido o CNPJ. Mais detalhes na opção “Convenio / Previdência privada” na página 21.

## Cadastro da Empresa – Sócio

Em Arquivos > Cadastros > Empresas, deve ser informado o sócio responsável pela empresa. Para isso, clicamos no boneco de cabeça vermelha conforme indicado abaixo, ele abrirá a tela de cadastro de sócio. Nesse cadastro é obrigatório informar o nome e CPF do sócio da empresa e ticar a opção Responsável pela Empresa, após isso basta confirmar dando OK.

Caso queira também que na tela inicial do validador da Dirf já vá marcado a opção de “Sócio Ostensivo”, tem que marcar a opção no cadastro também.



The screenshot shows the 'Cadastro de Empresas' application window. The 'Cadastro de Sócios' dialog box is open, displaying the following fields and options:

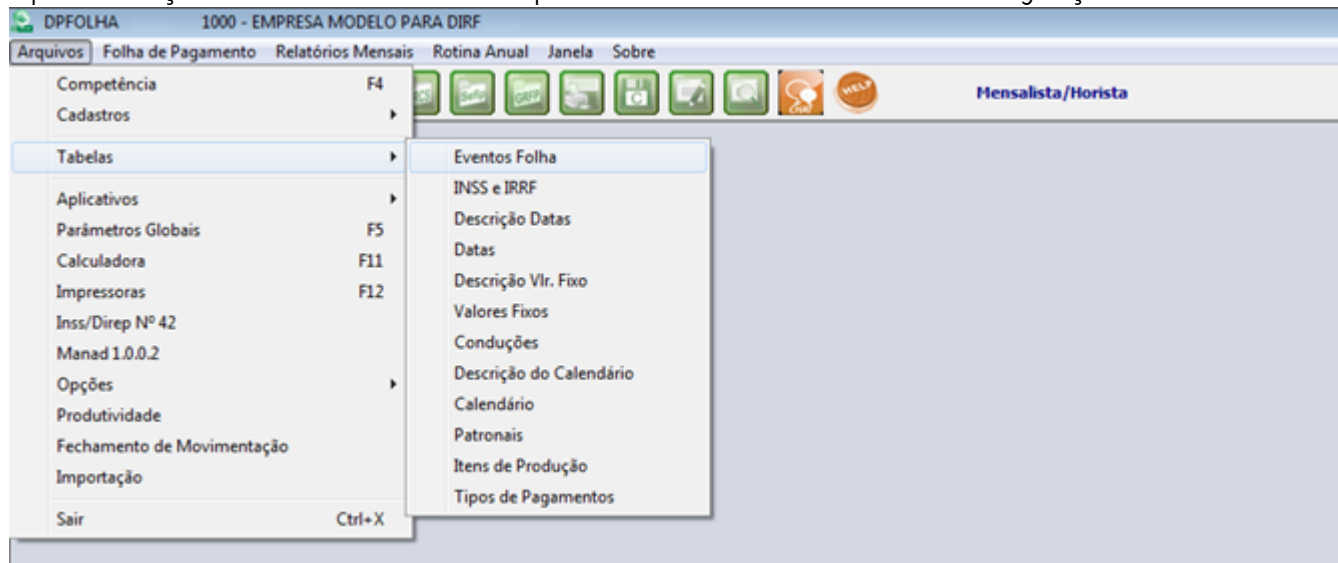
- Empresa:** Código: 1000, EMPRESA MODELO PARA A DIRF
- Sócio:** Código: 1, Nome: TITULAR DA EMPRESA MODELO
- Identificação:** R.G.: 15948258-X, U.F. R.G.: SP, C.P.F.: 158.916.442-31,  Responsável pela Empresa ?
- Endereço:** Endereço, Número, Complemento, Bairro, C.E.P., Cidade, U.F.
- Qualificação:** Qualificação, Ind. Qualificação
- Data:** Data Inicial, Data de Saída, N.I.T.
- DNRC:** Código DNRC, Qualif. DNRC
- C.N.P.J.:** C.N.P.J.,  Sócio Ostensivo ?, Capital total: 0,00, Capital de votação: 0,00
- Contato:** E-mail, Telefone, País
- Legal:** Qualif. Sócio, CPF Rep Legal, Qualificação Representante Legal

Buttons: Ok, Cancelar

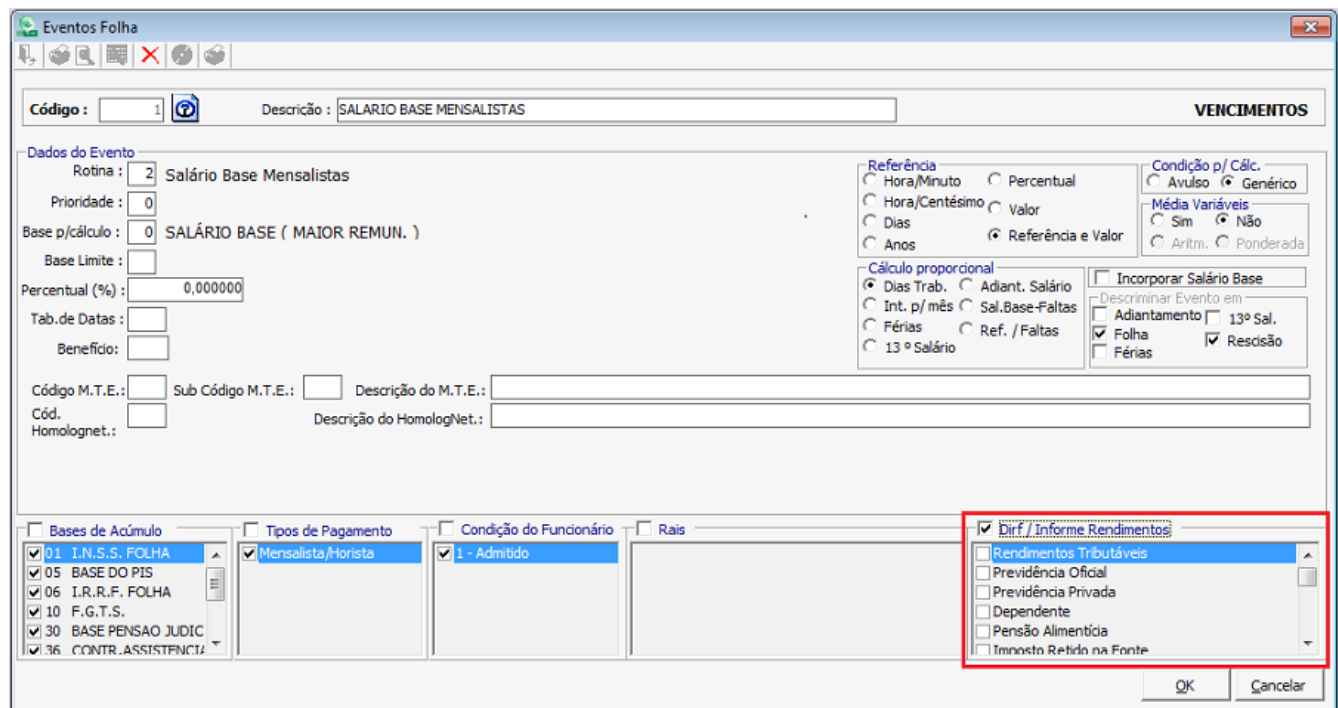


## Parametrização

A parametrização de valores a será feita em Arquivos>Tabelas>Eventos Folha e na tela de geração da declaratória.



Na tela de eventos, ficará habilitada a opção de Dirf/Informe, onde, para fazer a geração dessas duas declaratórias, os parâmetros serão os mesmos.

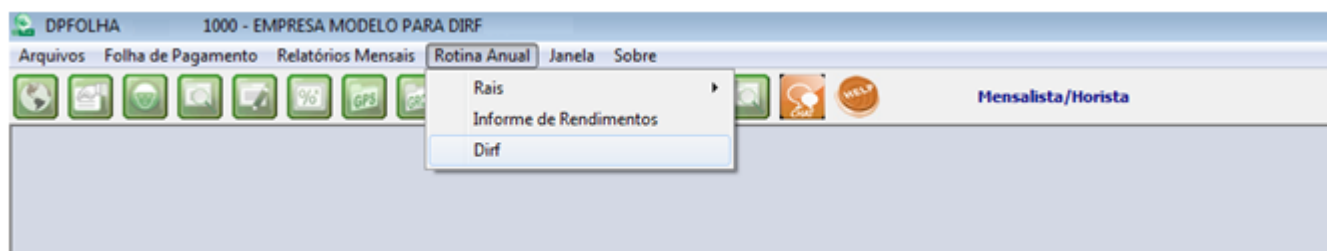




## Parametrizar os eventos pela primeira vez?

Para aqueles que **NUNCA** parametrizaram os eventos de Dirf/Informes e vão gerar essas declaratórias pela **PRIMEIRA VEZ** no sistema, foi criada a tela para que possam parametrizar os eventos todos uma única vez.

Para isso, basta ir em Rotina Anual > Dirf

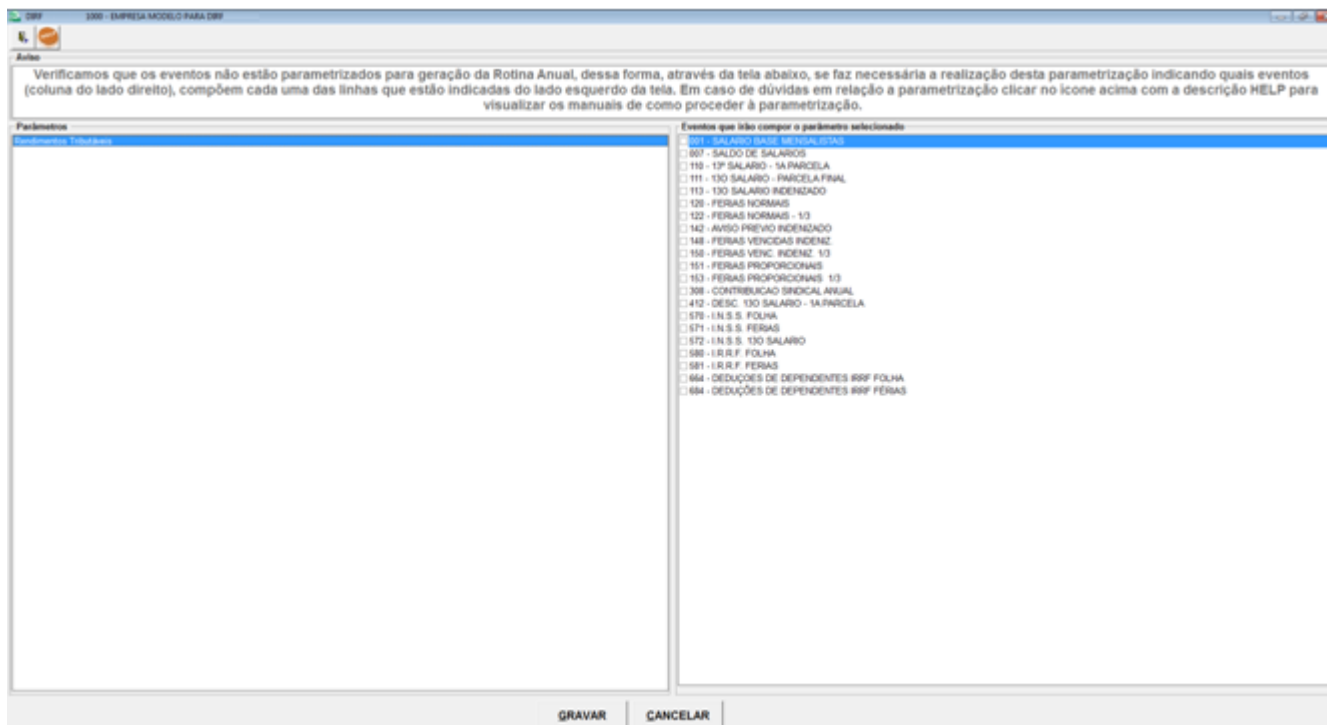


Se não tiver nenhum evento parametrizado, irá abrir a tela abaixo para que possa fazer a parametrização.

O sistema irá mostrar somente os eventos que tiveram cálculo durante o ano para parametrização.

A parametrização será feita item por item, ou seja, quando terminar de parametrizar os rendimentos tributáveis, e clicar em gravar, irá aparecer o próximo item a ser parametrizado.

Nessa tela, terá o botão com a descrição HELP, onde clicando nele, irá te dar a opção de abrir esse mesmo manual dentro do sistema ou a opção de vídeo, abrindo a pagina da internet com o vídeo informativo da Dirf/Informe.





## Sugestão de Parametrização

Segue abaixo os **eventos sugeridos** para parametrização de modo a levar corretamente as informações para a Dirf e Informe de Rendimento. Nesta opção é que iremos informar qual evento deve entrar em cada campo, sendo que o usuário deverá efetuar uma verificação se está ou não faltando alguma informação, ou o arquivo não condiz com os eventos que possui na sua ficha financeira.

### ➤ Rendimentos Tributáveis

Em Rendimentos Tributáveis, selecionaremos todos os eventos de salário base do funcionário, pró-labore e autônomos, horas extras, adicionais, férias e seus proventos, faltas e atrasos. Em resumo, são os eventos de provento e descontos que montam base para o Imposto de Renda (I.R.R.F) de Folha e de Férias.

Todos os eventos que tiverem no campo de base de acúmulo marcado o I.R.R.F FOLHA e o I.R.R.F FÉRIAS deverão ir para os Rendimentos Tributáveis da DIRF/Informe.

**Eventos Folha**

Código: 1 Descrição: SALARIO BASE MENSALISTAS **VENICIMENTOS**

Dados do Evento

Rotina: 2 Salário Base Mensalistas

Prioridade: 0

Base p/cálculo: 0 SALÁRIO BASE ( MAIOR REMUN. )

Base Limite: [ ]

Percentual (%): 0,000000

Tab.de Datas: [ ]

Benefício: [ ]

Código M.T.E.: [ ] Sub Código M.T.E.: [ ] Descrição do M.T.E.: [ ]

Cód. Homolognet.: [ ] Descrição do HomologNet.: [ ]

Referência

Hora/Minuto  Percentual

Hora/Centésimo  Valor

Dias  Referência e Valor

Anos

Cálculo proporcional

Dias Trab.  Adiant. Salário

Int. p/ mês  Sal.Base-Faltas

Férias  Ref. / Faltas

13º Salário

Condição p/ Cálc.

Avulso  Genérico

Média Variáveis

Sim  Não

Aritm.  Ponderada

Incorporar Salário Base

Adiantamento  13º Sal.

Folha  Rescisão

Férias

Bases de Acúmulo

- 01 I.N.S.S. FOLHA
- 05 BASE DO PIS
- 06 I.R.R.F. FOLHA
- 10 F.G.T.S.
- 30 BASE PENSÃO JUDIC
- 36 CONTR. ASSISTENCIA

Tipos de Pagamento

- Mensalista/Horista

Condição do Funcionário

- 1 - Admitido

Rais

Dirf / Informe Rendimentos

- Rendimentos Tributáveis

OK Cancelar

- ❖ Os eventos de Pensão Alimentícia e I.N.S.S não serão adicionados aos rendimentos tributáveis. Serão marcados somente nos campos em específicos.

Segue abaixo a tabela com os outros campos da Dirf/Informes para a parametrização.



Previdência Oficial	570 – I.N.S.S Folha 571 – I.N.S.S Férias 573 – I.N.S.S Pró-Labore
Dependente	664 – Deduções de Dependentes IRRF Folha 684 – Deduções de Dependentes IRRF Férias
Pensão Alimentícia	560 – Pensão Alimentícia Judicial
Imposto Retido na Fonte	580 – I.R.R.F Folha 581 – I.R.R.F Férias 583 – I.R.R.F s/ Adiantamento (Só marcar se a empresa for do regime Caixa)
Indenização e Rescisão de Contrato	142 – Aviso Prévio Indenizado 143 – Aviso Prévio Indenizado s/ Variáveis 148 – Férias Vencidas Indenizadas 149 – Férias Vencidas Indenizadas s/ Variáveis 150 – Férias Vencidas Indenizadas 1/3 151 – Férias Proporcionais 152 – Férias Proporcionais s/ Variáveis 153 – Férias Proporcionais 1/3
Abono Pecuniário	123 – Abono Pecuniário 124 – Abono Pecuniário - s/ variáveis 125 – Abono Pecuniário – 1/3
Rendimentos Tributáveis 13°	111 – 13° Salário – Parcela Final 113 – 13° Salário Indenizado 114 – 13° Salário s/ Variáveis 2° Parcela 117 – 13° Salário – Maternidade – Parcela Final
Previdência Oficial 13°	572 – I.N.S.S 13° Salário
Dependente 13°	674 – Dedução Dependente 13° Salário
Imposto Retido na Fonte 13°	582 – I.R.R.F 13° Salário
Pensão Alimentícia 13°	560 – Pensão Alimentícia Judicial
Outros Tributação Exclusiva	O valor líquido dos demais rendimentos sujeitos à tributação exclusiva, tais como: prêmios em dinheiro, bens e serviços, obtidos em loterias, sorteios, concursos e corridas de cavalo, Participação nos Lucros ou Resultados das empresas (PLR) e juros pagos ou creditados a sócios, acionistas ou titular de pessoa jurídica, a título de remuneração do capital próprio.





- Outros itens como Previdência Privada, Ajuda de Custo e Parcela Isenta serão informados desde que tenha eventos calculados para essas situações em específico.
- Primeira, Segunda e Terceira Linha serão marcados caso tenha algum evento que desejam que saia com descrição e demonstrando valores em específico. Pode ser inserido, além do evento de participação de lucros, os de convênio médico (quando o convênio for calculado com rotina 75 no evento, sistema irá levar automaticamente) e convênio odontológico. **ESSES PARAMETROS SERÃO CONSIDERADOS SOMENTE NO INFORME.**

## Conferência e geração da DIRF

Depois de parametrizar os eventos, quando for em Rotina Anual > Dirf, irá abrir a seguinte tela:

The screenshot shows the 'DPCOMP' application window. The main area contains several sections for configuring the DIRF generation process. At the top, there are input fields for 'Ano Calendário' and 'Ano Referência', and a checkbox for 'Verificar Dados Cadastrais?'. Below this is a section for selecting the employee, with fields for 'Colaborador' and 'até', and a dropdown for 'Regime'. The 'Dados de Geração do Arquivo Texto' section includes a text box for 'Caminho de Geração do Arquivo' and a file explorer window showing the file path. The 'DIRF' section contains several checkboxes and dropdowns for selecting the type of declaration and other parameters. At the bottom, there are four buttons: 'PARÂMETROS', 'CONFERIR', 'EXPORTAR CONFERÊNCIA', and 'GERAR ARQUIVO'.

- **Botão Help:** Clicando nele, irá te dar a opção de abrir esse mesmo manual dentro do sistema ou a opção de vídeo, abrindo a pagina da internet com o vídeo informativo da Dirf/Informe.
- **Botão Atualizar Módulo:** Caso tenha alguma versão nova para gerar a Dirf pela Dpcomp, clicando nesse botão, irá fazer o download e atualização do executável. Vale ressaltar que essa função só funcionará corretamente se o antivírus de sua maquina estiver habilitado para que funcione corretamente.
- **Ano Calendário:** Se refere ao ano em que iremos declarar para a DIRF. Nesse caso, iremos informar o ano 2016, pois estaremos declarando as informações de todo o ano.
- **Ano Referência:** Se refere ao ano em que vamos entregar a DIRF. Iremos informar o ano 2017.

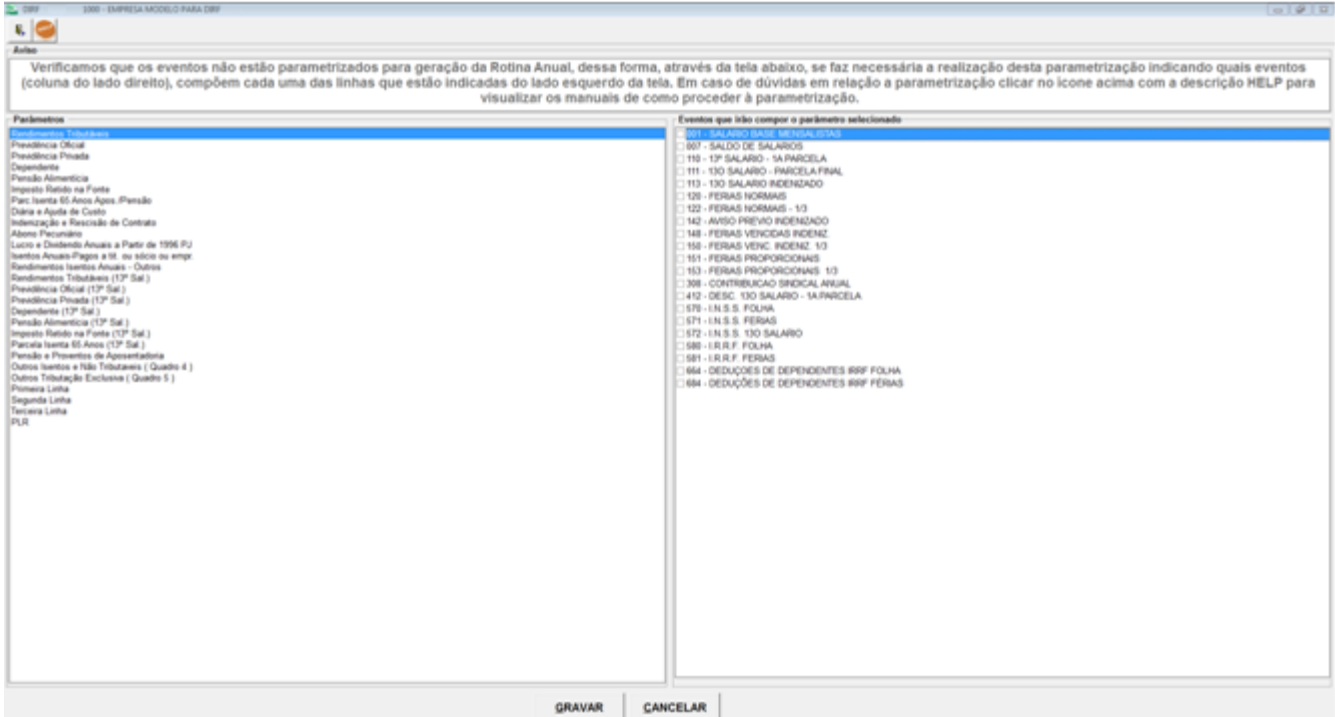


- **Regime:** Esse campo irá definir como o sistema irá apurar os valores para informar na Dirf. Informado CAIXA, irá levar os valores de acordo com a data de pagamento. Informado COMPETÊNCIA, irá levar os valores de acordo com a competência de cálculo. Lembrando que a Dirf é entregue de acordo com o Imposto de Renda que é calculado de acordo com a data de pagamento, ou seja, no regime CAIXA.
- **Verificar Dados Cadastrais:** Marcada essa opção, o sistema irá informar quando for gerar o arquivo se falta informações cadastrais da empresa e dos funcionários. O sistema só irá gerar o arquivo quando as informações forem preenchidas na própria tela de inconsistência.
- **Colaborador:** Esse campo será o filtro de funcionários da empresa. Informando o código do funcionário, tanto para **relatório de conferência quando para geração do arquivo**, o sistema só irá trazer aqueles funcionários informados. Deixando em branco, o sistema irá gerar as informações da empresa inteira.
- **Funcionários/Terceiros:** Para o relatório de conferência, quando marcado a opção Funcionários, irá trazer os funcionários assalariados da empresa. Quando marcado Terceiros, irá aparecer os autônomos da empresa.
- **Caminho de Geração do Arquivo:** Mostra o caminho onde o arquivo será salvo na maquina, podendo ser alterado para qualquer outro lugar do computador.
- **Data da Geração:** O sistema irá trazer automaticamente o dia atual.
- **Gerar Arquivo sem Movimentação:** Marcado esta opção, mesmo que a empresa não tenha movimentação, irá gerar um arquivo somente com os dados cadastrais da empresa.
- **Retificação de DIRF:** Quando for necessário gerar uma Dirf Retificada (quando **a DIRF JÁ FOI ENVIADA** e continha dados incorretos.) basta preencher os campos a seguir, informando que a Dirf vai ser retificada, e não original, o numero do recibo de entrega da Dirf anterior a retificada e a data da retificação (data atual).
- **Conferência Analítica:** Marcado essa opção, o relatório de conferência será gerado de acordo com os campos exigidos pela Dirf
- **Conferência Sintética:** Marcado essa opção, o relatório de conferência será gerado por mês.
- **Declarante é depositário de decisão judicial:** É uma situação específica decorrente de ação judicial quando a empresa é obrigada a recolher o IRRF de um funcionário que entrou com ação judicial.
- **Matriz/Filiais:** Quando tem Matriz e Filiais dentro do sistema.
- **Natureza do Declarante:** Selecionar a natureza que a empresa se enquadra.
- **Evento Especial:** Deverá ser marcado quando a empresa tiver um evento especial, como exemplo encerramento de atividades.
- **Dirf Com Retenção:** Marcado essa opção, sistema irá considerar tanto para o relatório quanto para a geração somente os funcionários que vão de fato para o arquivo, ou seja, que tiveram o rendimento acima do valor limite estipulado de **R\$ 28.559,70** ou tiveram imposto de renda durante o ano. Desmarcado, não irá considerar tais parâmetros.
- **Listar Convênio e Listar Pensão para Conferência:** Marcando essas opções, as informações irão aparecer no relatório de conferência do sistema.
- **Levar o valor de indenização por rescisão mesmo que abaixo do limite:** Com esse item marcado, o campo de indenizações só será preenchido se a soma dos eventos parametrizados ultrapassarem o valor estipulado de **R\$ 28.559,70**.
- **Filtro da Dirf:** Essa opção é caso queira visualizar o relatório de conferência somente dos funcionários assalariados ou dos terceiros.
- **CPF, Nome, DDD, Telefone e Email:** Informar os dados referentes ao responsável pela declaração.
- **Empresa Responsável:** Neste caso pode ser a própria empresa ou então o escritório contábil responsável. Lembrando que se for gerar por Matriz/Filiais, a empresa responsável, deve ser obrigatoriamente a Matriz.



## PARÂMETROS

Este ícone ao ser clicado leva a tela de parametrização dos eventos (como mostrado no item de parametrização da primeira vez) com a diferença de aparecer todos os itens a serem parametrizados. Nessa tela poderá ser feita as alterações dos eventos, e automaticamente será salvo na tela de eventos folha.



Verificamos que os eventos não estão parametrizados para geração da Rotina Anual, dessa forma, através da tela abaixo, se faz necessária a realização desta parametrização indicando quais eventos (coluna do lado direito), compõem cada uma das linhas que estão indicadas do lado esquerdo da tela. Em caso de dúvidas em relação a parametrização clicar no ícone acima com a descrição HELP para visualizar os manuais de como proceder à parametrização.

Parâmetros	Eventos que irão compor o parâmetro selecionado
Rendimentos Tributáveis	001 - SALARIO BASE MENSALIZAS
Previdência Oficial	007 - SALDO DE SALARIOS
Previdência Privada	110 - 13º SALARIO - 5ª PARCELA
Dependente	111 - 13º SALARIO - PARCELA FORMAL
Pensão Alimentícia	113 - 13º SALARIO INDENIZADO
Imposto Retido na Fonte	126 - FERAS NORMAS
Para Isento 60 Anos Após Pensão	122 - FERAS NORMAS - 1/3
Dádiva e Ajuda de Custo	142 - AVISO PREVO INDENIZADO
Indenização e Rescisão de Contrato	148 - FERAS VENDIDAS INDENIZ
Alíquota Pecuniária	158 - FERAS VENC. INDENIZ 1/3
Lucro e Dividendo Anuais a Partir de 1996 PJ	151 - FERAS PROPORCIONAIS
Isentos Anuais Pagos a 10. ou 15% no sício ou emp.	153 - FERAS PROPORCIONAIS 1/3
Rendimentos Isentos Anuais - Outros	308 - CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL
Rendimentos Tributáveis (13º Sal.)	412 - DESC. 13º SALARIO - 1ª PARCELA
Previdência Oficial (13º Sal.)	576 - IN.S.S. FOLHA
Previdência Privada (13º Sal.)	571 - IN.S.S. FERAS
Dependente (13º Sal.)	572 - IN.S.S. 13º SALARIO
Pensão Alimentícia (13º Sal.)	580 - I.R.R.F. FOLHA
Para Isento 60 Anos (13º Sal.)	581 - I.R.R.F. FERAS
Pensão e Proventos de Aposentadoria	684 - DEDUÇÕES DE DEPENDENTES RRF FOLHA
Outros Isentos e Não Tributáveis ( Quadro 4 )	684 - DEDUÇÕES DE DEPENDENTES RRF FERAS
Outros Tributação Exclusiva ( Quadro 5 )	
Primeira Linha	
Segunda Linha	
Terceira Linha	
PLR	

GRAVAR CANCELAR



**CONFERRIR**

Clicando neste ícone, o sistema irá mostrar na tela o relatório de conferência com todos os eventos que estão parametrizados e os valores que irão aparecer na DIRF.

- ❖ O Relatório irá aparecer de acordo com o que for informado nos campos de colaborador. Se estiverem vazios, irá trazer informações de toda a empresa.

Competência	Pagamento	Tipo de Pagamento	Evento Descrição	Valor
<b>DEBITAMENTO TRIBUTATIVO</b>				
01/2013	30/01/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.000,00
TOTAL				3.000,00
02/2013	28/02/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.000,00
TOTAL				3.000,00
03/2013	30/03/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.000,00
TOTAL				3.000,00
04/2013	30/04/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.000,00
TOTAL				3.000,00
05/2013	30/05/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.000,00
TOTAL				3.000,00
06/2013	30/06/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.000,00
TOTAL				3.000,00
07/2013	30/07/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.000,00
TOTAL				3.000,00
08/2013	30/08/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.270,00
TOTAL				3.270,00
09/2013	30/09/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.270,00
TOTAL				3.270,00
10/2013	30/10/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.270,00
TOTAL				3.270,00
11/2013	30/11/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.270,00
TOTAL				3.270,00
12/2013	30/12/2013	Normalista/Folha	801 SALARIO BASE MENSALISTAS	3.270,00
TOTAL				3.270,00
<b>TOTAL DO ANO</b>				<b>34.698,00</b>
<b>PREVIDÊNCIA OFICIAL</b>				
01/2013	30/01/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
02/2013	28/02/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
04/2013	28/03/2013	Férias	571 IN.S.S. FERIAS	440,00
TOTAL				440,00
02/2013	30/03/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
05/2013	30/05/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
06/2013	30/06/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
07/2013	30/07/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
08/2013	30/08/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
09/2013	30/09/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
10/2013	30/10/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
11/2013	30/11/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
12/2013	30/12/2013	Normalista/Folha	570 IN.S.S. FOLHA	130,00
TOTAL				130,00
<b>TOTAL DO ANO</b>				<b>4.188,00</b>
<b>DEPENDENTE</b>				
01/2013	30/01/2013	Normalista/Folha	804 DEDUCOES DE DEPENDENTES BRP FOLHA	471,37
TOTAL				471,37
02/2013	28/02/2013	Normalista/Folha	804 DEDUCOES DE DEPENDENTES BRP FOLHA	471,37
TOTAL				471,37
04/2013	28/03/2013	Férias	804 DEDUCOES DE DEPENDENTES BRP FERIAS	171,37
TOTAL				171,37
02/2013	30/03/2013	Normalista/Folha	804 DEDUCOES DE DEPENDENTES BRP FOLHA	471,37
TOTAL				471,37
05/2013	30/05/2013	Normalista/Folha	804 DEDUCOES DE DEPENDENTES BRP FOLHA	471,37
TOTAL				471,37
06/2013	30/06/2013	Normalista/Folha	804 DEDUCOES DE DEPENDENTES BRP FOLHA	471,37
TOTAL				471,37
07/2013	30/07/2013	Normalista/Folha	804 DEDUCOES DE DEPENDENTES BRP FOLHA	471,37
TOTAL				471,37

**EXPORTAR  
CONFERRÊNCIA**

Clicando nesse ícone, o sistema irá exportar o mesmo relatório de Conferência para os seguintes formatos a serem escolhidos: PDF, Excel, CSV, HTML, XML.



## GERAR ARQUIVO

Clicando nesse ícone, o sistema irá gerar o arquivo da Dirf. O caminho de geração será sempre o mesmo, não tendo opção de alteração. O caminho que será salvo é em C:\Arquivos de Programas\Dpcompv\Winfolha\Dirf\Ano da geração. Quando terminar de gerar, o sistema mostrará a seguinte mensagem de confirmação.

Ano Calendário : <input type="text"/>	Ano Referência : <input type="text"/>	Verificar Dados Cadastrais ? <input checked="" type="checkbox"/>
Selecione o código ou cpf do colaborador ou deixe vazio para processar todos		<input checked="" type="radio"/> Funcionários <input type="radio"/> Terceiros
Colaborador : <input type="text"/>	até : <input type="text"/>	Regime : Caixa
<b>Dados de Geração do Arquivo Texto</b>		
Caminho de Geração do Arquivo : C:\Program Files\Dpcompv\Winfolha\DIRF\		
Data da Geração : <input type="text"/>		
Indicador de Retificação : <input checked="" type="radio"/> Original <input type="radio"/> Retificada		
<b>Dados da Dirf gerados com sucesso !</b>		
Caminho de Geração do Arquivo : <b>C:\Program Files\Dpcompv\Winfolha\DIRF\</b>		
<b>ATENÇÃO !!! Se a empresa já foi importada para o validador, se faz necessário a exclusão da mesma no validador, para nova importação.</b>		
Digite a letra "S" e ( pressione <enter> ou selecione confirmar ) : <input type="text"/>		<b>CONFIRMAR</b>
Evento Especial ? <input type="checkbox"/>	Data do Evento : <input type="text"/>	Levar o valor de indenização por rescisão mesmo que abaixo do limite ? <input checked="" type="checkbox"/>
Listar Convênio na Conferência ? <input checked="" type="checkbox"/>	Listar Pensão na Conferência ? <input checked="" type="checkbox"/>	Dirf com retenção ? <input checked="" type="checkbox"/> Filtro da Dirf (só Conferência): Todos
<b>Dados do Responsável pela Rotina Anual</b>		
C.P.F. : <input type="text"/>		
Nome : <input type="text"/>		
DDD : <input type="text"/>	Telefone : <input type="text"/>	Ramal : <input type="text"/>
email : <input type="text"/>		
Empresa Responsável : <input type="text"/>		
<b>PARÂMETROS</b>	<b>CONFERIR</b>	<b>EXPORTAR CONFERÊNCIA</b>
		<b>GERAR ARQUIVO</b>

Para continuar, só preencher o campo com a letra s (sim, para confirmar as informações) e clicar em confirmar, e o arquivo estará no diretório.

- ❖ Se o check "Dirf com retenção" estiver marcado quando for gerado o arquivo, só irão ser informados, funcionários que tiveram dedução do Imposto de Renda em algum pagamento, ou teve Rendimentos Tributáveis acima de R\$ 28.559,70.
- ❖ Para saber se o funcionário irá, ou não para a DIRF, na situação acima, o sistema irá avisar no Relatório de Conferência da seguinte forma:



### CONFERÊNCIA DA DIRF DO ANO BASE DE 2015

Empresa: 1000 EMPRESA MODELO PARA DIRF

Página: 3

Colaborador: 17175126824 (1)FUNCIONÁRIO 01

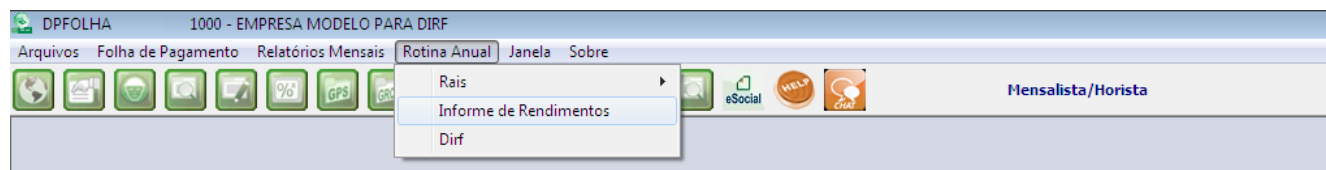
**Funcionário não alcançou o rendimento mínimo tributado de 28.559,70 e não teve dedução de imposto de renda.**

Competência	Pagamento	Tipo de Pagamento	Evento Descrição	Valor
<b>RENDIMENTO TRIBUTAVEL</b>				
01/20	30/01/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500,00</b>
02/20	28/02/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500,00</b>
03/20	30/03/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	100,00
<b>TOTAL</b>				<b>100,00</b>
04/20	30/04/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.400,00</b>
05/20	30/05/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500,00</b>
06/20	30/06/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500,00</b>
07/20	30/07/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500,00</b>
08/20	30/08/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.605,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.605,00</b>
09/20	30/09/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.605,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.605,00</b>
10/20	30/10/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.605,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.605,00</b>
11/20	30/11/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.605,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.605,00</b>
12/20	30/12/	Mensalista/Horista	001 SALARIO BASE MENSALISTAS	1.605,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.605,00</b>
<b>TOTAL DO ANO</b>				<b>17.025,00</b>

Agora que foi gerado a DIRF, podemos gerar o Informe de Rendimentos dos Funcionários.

## Conferência e Geração do Informe de Rendimentos

Para geração do Informe, só ir em Rotina Anual > Informe de Rendimentos.



Irá abrir uma tela com alguns dados idênticos ao da tela de geração da DIRF, mudando alguns itens.



DPCOMP ROTINA ANUAL INFORME DE RENDIMENTOS

Ano Calendário: [ ] Ano Referência: [ ] Verificar Dados Cadastrais?

Selecione o código ou cpf do colaborador ou deixe vazio para processar todos  Funcionários  Terceiros

Colaborador: [ ] até: [ ] Regime: Caixa

**Informe de Rendimentos**

Data de Emissão do Informe: [ ] Informe com retenção?  Pensão Alimentícia no Quadro 7?

Ordem de Emissão: CPF  Convênio no Quadro 7?  Gerar Informe com os dados da Matriz e Imprimir Matriz e Filiais?

Filtro do Informe: Todos  Conferência Analítica  Conferência Sintética  Levantar o valor de indenização por rescisão mesmo que abaixo do limite para o quadro 4 do item 6?

Centro de Custo: [ ] [ ] [ ]

**Dados do Responsável pela Rotina Anual**

C.P.F.: [ ]

Nome: [ ]

DDD: [ ] Telefone: [ ] Ramal: [ ] FAX: [ ]

email: [ ]

Empresa Responsável: [ ]

PARÂMETROS CONFERIR EXPORTAR CONFERÊNCIA VISUALIZAR IMPRIMIR EXPORTAR INFORME

- **Ordem de Emissão:** Escolher se a ordem de emissão dos informes será por CPF ou por ordem alfabética.
- **Apenas com retenção?:** Se desejar que imprima somente os funcionários que teve retenção do Imposto de Renda.
- **Gerar com os dados da Matriz?:** Com esse item marcado, tanto para matriz, quanto para filiais, irá aparecer o CNPJ da Matriz.
- **Centro de Custo:** Se desejar imprimir os Informes de Rendimentos de um determinado Centro de Custo.
- **Convênio e Pensão no Quadro 7:** Marcando essas opções, irá aparecer os valores respectivos em informações complementares.

Informe de Rendimentos, não será gerado nenhum arquivo. Clicando em VISUALIZAR, o Informe dos funcionários da empresa ou do funcionário em específico informado no campo Colaborador, irá aparecer. Também pode ser exportado o Informe para as outras extensões de arquivos.

Print Preview

Print Options Margens 100% 1/1 Close

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO DE: [ ]

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS  
E DE RETENÇÃO DE  
IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE  
ANO-CALENDRÁRIO DE: [ ]

VERIFIQUE AS CONDIÇÕES E O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA PARA ESTE ANO-CALENDRÁRIO NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.receita.fazenda.gov.br/](http://www.receita.fazenda.gov.br/)

**1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA**

Nome Empresa: nome  
EMPRESA MODELO PARA DIRF: [ ] CNPJ/CPF: 11.111.111/111-00

**2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS**

CPF: 124.619.088-50 Nome completo: FUNCIONARIO 04  
Valor do Rendimento: 8561 - TRABALHO ASSALARADO

**3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE** VALORES EM REAIS

01. Total dos Rendimentos ( inclusive Férias )	38.050,00
02. Contribuição Previdenciária Oficial	4.185,50
03. Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI	0,00
04. Pensão Alimentícia ( informar o beneficiário no quadro 07 )	0,00
05. Imposto de Renda Retido na Fonte	952,54

**4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS** VALORES EM REAIS

01. Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (05 anos ou mais)	0,00
02. Diárias e Ajudas de Custo	0,00
03. Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
04. Lucro e Dividendo Apurado a partir de 1996 pago por PJ (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)	0,00
05. Valores Pagos ao Titular ou Sócio de ME, E. ou E.F.P., exceto Prolabore, Aluguéis ou Serviços Prestados	0,00
06. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e acidente de trabalho	0,00
07. OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00

**5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)** VALORES EM REAIS

01. Décimo Terceiro Salário	2.421,68
02. Outros	0,00

**6. RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE ART. 12.A DA LEI Nº 7.713, DE 1988 ( SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA )**



## Participação de Lucros (PLR)

Nesse item, explicaremos sobre a parametrização no Informe de Rendimentos e Dirf, quando a empresa possuir tipo de pagamento de Participação de Lucros para os funcionários.

No caso da Dirf, serão importados os valores no código de retenção 3562.

Consulta/Exclusão de Recibos

Relatório da Ficha Financeira

Código	Nome do Funcionário	C.B.O.	Cargo	Centro de Custo
269	DIRF PLR	252105	ADMINISTRADOR	001.001.0001

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
099	PLR	150,00	1.500,00	

Data de Pagamento : 30/12/2012

Valor Líquido >> 1.500,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base de Cál. IRRF
1.000,00				

Os eventos de PLR e de Imposto de Renda sobre o PLR, devem ser parametrizados da seguinte forma:

Eventos Folha

Código : 99 Descrição : PLR

**VENCIMENTOS**

Dados do Evento

Rotina : 3 Rotina Tabela Eventos

Prioridade : 0

Base p/cálculo : SALÁRIO BASE ( CADASTRO )

Base Limite :

Percentual (%) : 150,000000

Tab.de Datas :

Benefício :

Código M.T.E. : Sub Código M.T.E. : Descrição do M.T.E. :

Cód. Homolognet. : Descrição do HomologNet. :

Referência

Hora/Minuto  Percentual

Hora/Centésimo  Valor

Dias  Referência e Valor

Anos

Condição p/ Cál.

Avulso  Genérico

Média Variáveis

Sim  Não

Aritm.  Ponderada

Cálculo proporcional

Dias Trab.  Adiant. Salário

Int. p/ mês  Sal.Base-Faltas

Férias  Ref. / Faltas

13º Salário

Incorporar Salário Base

Discriminar Evento em

Adiantamento  13º Sal.

Folha  Rescisão

Férias

Bases de Acúmulo

12 IRRF PLR

Tipos de Pagamento

PPR

Condição do Funcionário

1 - Admitido

Rais

Dirf / Informe Rendimentos

Outros Tributação Exclusiva (Quadro 5)

PLR

OK Cancelar





**Eventos Folha**

Código: 588 Descrição: IRRF PLR

**Dados do Evento**

Rotina: 63 Irrf Sobre Participação dos Lucros  
 Prioridade: 0  
 Base p/cálculo: 12 IRRF PLR  
 Base Limite:  
 Percentual (%): 0,000000  
 Tab.de Datas:  
 Benefício:

**Referência**  
 Hora/Minuto  Percentual  
 Hora/Centésimo  Valor  
 Dias  Referência e Valor  
 Anos

**Condição p/ Cál.**  
 Avulso  Genérico  
**Média Variáveis**  
 Sim  Não  
 Aritm.  Ponderada

**Cálculo proporcional**  
 Dias Trab.  Adiant. Salário  
 Int. p/ mês  Sal.Base-Faltas  
 Férias  Ref. / Faltas  
 13º Salário

Incorporar Salário Base  
 Discriminar Evento em  
 Adiantamento  13º Sal.  
 Folha  Rescisão  
 Férias

Código M.T.E.: Sub Código M.T.E.: Descrição do M.T.E.:  
 Cód. Descrição do HomologNet:  
 Homolognet:

Bases de Acúmulo  Tipos de Pagamento  PPR  Condição do Funcionário  1 - Admitido  Rais  Dirf / Informe Rendimentos  
 Outros Tributação Exclusiva (Quadro 5)  
 PLR

OK Cancelar

Depois de parametrizados, quando gerar o Informe, as informações irão sair da seguinte forma:

#### 4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

VALORES EM REAIS

01. Parcela isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	0,00
02. Diárias e Ajudas de Custo	0,00
03. Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Molestia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
04. Lucro e Dividendo Apurado a partir de 1996 pago por PJ (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)	0,00
05. Valores Pagos ao Titular ou Sócio da M.E. ou E.P.P. , exceto Pro labore, Aluguéis ou Serviços Prestados	0,00
06. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV,e acidente de trabalho	0,00
07. OUTROS ( ABONO PECUNIÁRIO )	0,00

#### 5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

VALORES EM REAIS

01. Décimo Terceiro Salário	1.435,85
02. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
03. Outros	1.500,00

#### 6. RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE ART. 12.A DA LEI Nº 7.713, DE 1988 ( SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA )

6.1 Número do Processo:	6.2 Quantidade de Meses:	
6.3 Natureza do Rendimento:		VALORES EM REAIS
01. Total dos rendimentos tributáveis ( inclusive férias e décimo terceiro salário )		
02. Exclusão: Despesa com a ação judicial		
03. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		
04. Dedução: Pensão alimentícia ( preencher também o quadro 7 )		
05. Imposto de Renda Retido na Fonte		
06. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou retorna por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		

#### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALORES EM REAIS

Os rendimentos seguintes estão informados na linha 01, quadro 3 e/ou linha 03, quadro 05:	
Rendimentos do trabalho assalariado:	24.597,55
Participação nos Lucros ou Resultados (PLR):	1.500,00
O total informado na linha 03 do Quadro 5 já inclui o valor total pago a título de PLR correspondente a	1.500,00



## Pensão Alimentícia

Nesse item iremos explicar como fazer para que na Dirf e Informe de Rendimentos apareça o nome do beneficiário da Pensão e o valor pago para ele. Basta no cadastro do funcionário, na aba de Dependentes, marcarem a opção “Declarar Dependente para o Imposto de Renda” para o dependente de Pensão Alimentícia.

Data de Entrega	C.P.F.	Declarar dependente para Informe de Rendimentos/DIRF
		<input type="checkbox"/>
		<input checked="" type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>

Convênio	Valor do Convênio
X	

Marcado essa opção, basta ter um evento com o nome de Pensão Alimentícia na ficha financeira do funcionário, que o sistema irá levar automaticamente para a Dirf e para o Informe. Caso tenha mais de um dependente, o sistema irá pegar o valor total do evento calculado e dividir pelo numero de dependentes marcados no cadastro.

4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS		VALORES EM REAIS
01. Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)		0,00
02. Diárias e Ajudas de Custo		0,00
03. Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço		0,00
04. Lucro e Dividendo Apurado a partir de 1996 pago por PJ (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)		0,00
05. Valores Pagos ao Titular ou Sócio da M.E. ou E.P.P., exceto Prolabore, Aluguéis ou Serviços Prestados		0,00
06. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e acidente de trabalho		0,00
07. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)		VALORES EM REAIS
01. Décimo Terceiro Salário		0,00
02. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário		0,00
03. Outros		0,00
6. RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE ART. 12.A DA LEI Nº 7.713, DE 1988 ( SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA )		
6.1 Número do Processo:	6.2 Quantidade de Meses:	
6.3 Natureza do Rendimento:		VALORES EM REAIS
01. Total dos rendimentos tributáveis ( inclusive férias e décimo terceiro salário )		
02. Exclusão: Despesa com a ação judicial		
03. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		
04. Dedução: Pensão alimentícia ( preencher também o quadro 7 )		
05. Imposto de Renda Retido na Fonte		
06. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		VALORES EM REAIS
Beneficiário de Pensão: FILHO DO FUNC. 001		
Pensão Sem 13º Salário:		2.403,00
8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES		
Nome	Data	Assinatura
TESTE TESTE	12/01/2015	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.522, de 05 de dezembro de 2014.

## Convênio Médico

O convênio médico é informado tanto na Dirf quanto no Informe de Rendimentos e para que esses valores apareçam automaticamente, o procedimento é o mesmo.

Primeiro tem que ter o convênio cadastrado no sistema indo em Arquivos > Cadastros > Convênio/Previdência Privada

Informar nessa tela algum evento de sua base que esteja informada rotina 75, o Tipo da Operadora se é Assistência Médica ou Assistência Odontológica e o código na Agencia Nacional de Saúde (ANS).



**Eventos Folha**

Código: 304 Descrição: ASSISTENCIA MEDICA **DESCONTOS**

Dados do Evento

Rotina: 75 Convênio

Prioridade: 0

Base p/cálculo: 0 SALÁRIO BASE ( MAIOR REMUN. )

Base Limite: [ ]

Percentual (%): 0,000000

Tab.de Datas: [ ]

Benefício: [ ]

Código M.T.E.: [ ] Sub Código M.T.E.: [ ] Descrição do M.T.E.: [ ]

Cód. Homolognet: [ ] Descrição do HomologNet.: [ ]

Desconsiderar evento para homolognet?

Apurar Darf 3208 para autônomos?

Referência: Hora/Minuto, Percentual, Hora/Centésimo, Valor, Dias, Referência e Valor, Anos

Condição p/ Cálculo: Avulso, Genérico

Média Variáveis: Sim, Não

Aritm., Ponderada

Cálculo proporcional: Dias Trab., Adiant. Salário, Int. p/ mês, Sal.Base-Faltas, Férias, Ref. / Faltas, 13º Salário

Incorporar Salário Base

Discriminar Evento em: Adiantamento, 13º Sal., Folha, Rescisão, Férias

Bases de Acúmulo

Tipos de Pagamento: Mensalista/Horista, Rescisão

Condição do Funcionário: 1 - Admitido

Rais

Dirf / Informe Rendimentos

OK Cancelar

E informar no cadastro do funcionário, na aba de dependentes, o valor que cada dependente teve de direito a convênio. Nessa tela tem que ser informado também o próprio funcionário para que apareça para ele os valores pertinentes a ele.

**Cadastro de Funcionários 1.07**

Gerar Caged Transferir Funcionário PIS em Lote

Identificação

Código: 2 CPF: 111.111.111-11 Nome: FUNCIONÁRIO 02

Afastamentos/Transferência Dados PPP e Estrangeiro Dados Pessoais

Dados para Cálculo Documentos Dados Gerais **Dependentes / Convênios**

Nome	Data de Nascimento	Nacionalidade
ESPOSA FUNC. 002	01-01-1970	
FILHO DO FUNC. 002	01-01-1995	
MAE FUNC. 002 - EMP. 1000		
PAI FUNC. 002 - EMP. 1000		

Convênio	Valor do Convênio
04.220.477/0001-33 - A S ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA,	

OK Cancelar

12/01/2015 11:25 Conectado IP 127.0.0.1 CAPS NUM|INS



Se o cálculo do convênio durante todo o ano foi feito dessa forma, o sistema irá levar automaticamente para a Dirf e para o Informe os valores de convênio.

também o quadro 7)		
04. Pensão Alimentícia ( Informar o beneficiário no quadro 07 )		2.403,00
05. Imposto de Renda Retido na Fonte		36,78
<b>4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>
01. Parcela isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)		0,00
02. Diárias e Ajudas de Custo		0,00
03. Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço		0,00
04. Lucro e Dividendo Apurado a partir de 1996 pago por PJ (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)		0,00
05. Valores Pagos ao Titular ou Sócio da M.E. ou E.P.P. , exceto Pro labore, Aluguéis ou Serviços Prestados		0,00
06. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e acidente de trabalho		0,00
07. OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00
<b>5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>
01. Décimo Terceiro Salário		0,00
02. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário		0,00
03. Outros		0,00
<b>6. RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE ART. 12.A DA LEI Nº 7.713, DE 1988 ( SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA )</b>		
6.1 Número do Processo:	6.2 Quantidade de Meses:	
6.3 Natureza do Rendimento:		<b>VALORES EM REAIS</b>
01. Total dos rendimentos tributáveis ( inclusive férias e décimo terceiro salário )		
02. Exclusão: Despesa com a ação judicial		
03. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		
04. Dedução: Pensão alimentícia ( preencher também o quadro 7 )		
05. Imposto de Renda Retido na Fonte		
06. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		
<b>7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>
Convênio: 04.220.477/0001-33-A S ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA.		
ESPOSA FUNC. 001		500,00
FILHO DO FUNC. 001		500,00

Caso durante todo o ano, não foi feito o cálculo dessa forma, basta fazer esses mesmos procedimentos acima, e depois ir em Folha de Pagamento > Ficha Financeira de Convênio e informar os valores manualmente nessa tela.

## Previdência Privada

Se algum funcionário tiver previdência privada, os valores do mesmo devem ser informados na Dirf e no Informe. Para isso, primeiro devemos cadastrar no sistema o CNPJ e o Nome da Previdência Privada indo em Arquivos > Cadastros > Convênio/Previdência Privada.



**Convênios/Previdência Privada**

**Identificação**  
C.N.P.J. :

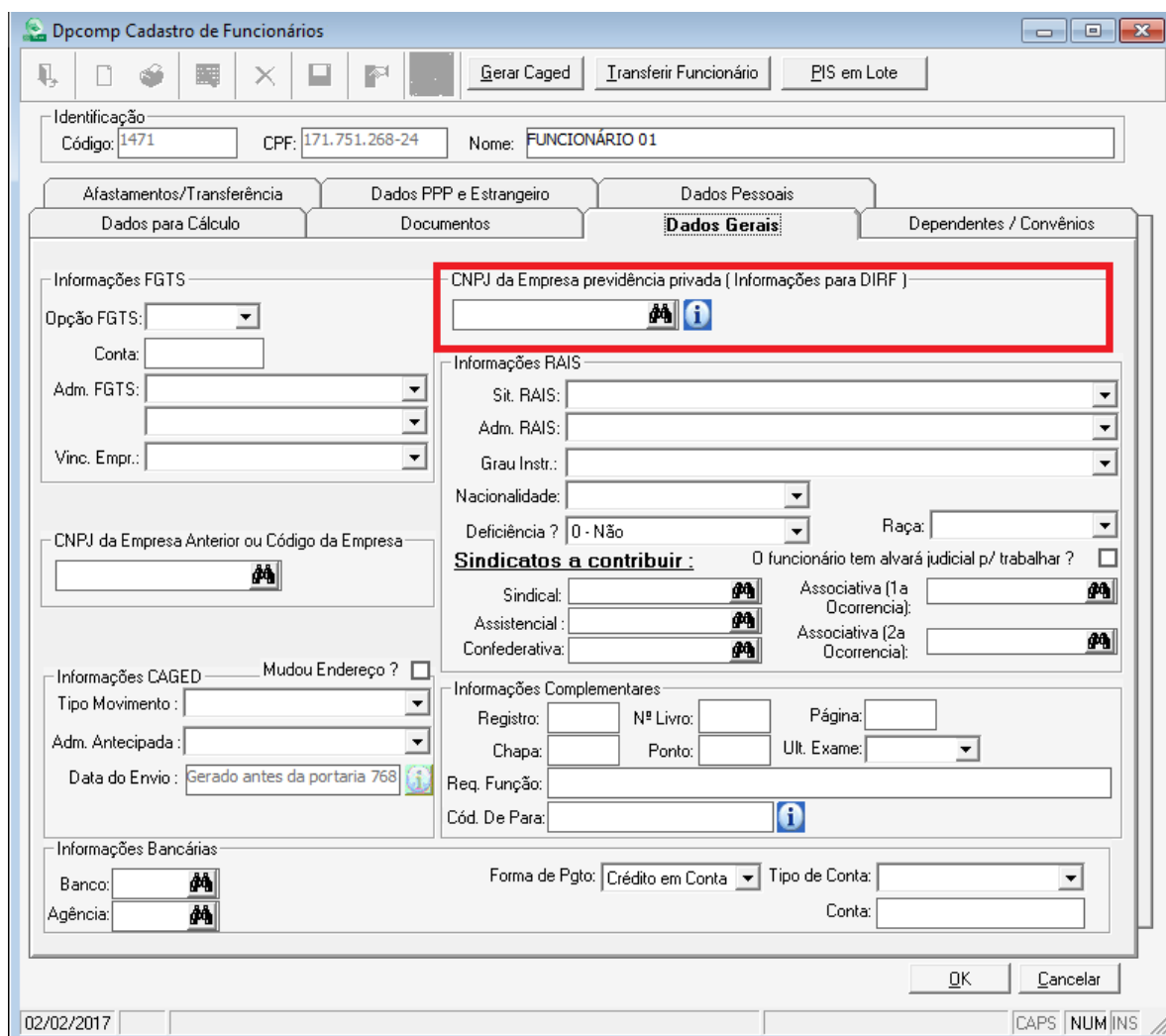
Tipo da Operadora :

**Convênios**  
Descrição : ASSISTÊNCIA MÉDICA  
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA  
PREVIDÊNCIA PRIVADA

Registro do ANS :

Evento :

Depois de cadastrado a Previdência, informar no cadastro do funcionário, na aba de Dados Gerais, o CNPJ da Previdência.



**Dpcomp Cadastro de Funcionários**

**Identificação**  
Código: 1471 CPF: 171.751.268-24 Nome: FUNCIONÁRIO 01

**Dados Gerais**

**Informações FGTS**  
Opção FGTS:   
Conta:   
Adm. FGTS:   
Vinc. Empr.:

**CNPJ da Empresa Anterior ou Código da Empresa**

**Informações CAGED** Mudou Endereço?   
Tipo Movimento:   
Adm. Antecipada:   
Data do Envio: Gerado antes da portaria 768

**Informações Bancárias**  
Banco:   
Agência:

**CNPJ da Empresa previdência privada ( Informações para DIRF )**

**Informações RAIS**  
Sit. RAIS:   
Adm. RAIS:   
Grau Instr.:   
Nacionalidade:   
Deficiência? 0 - Não Raça:

**Sindicatos a contribuir :** O funcionário tem alvará judicial p/ trabalhar?   
Sindical:  Associativa (1a Ocorrência):   
Assistencial:  Associativa (2a Ocorrência):   
Confederativa:

**Informações Complementares**  
Registro:  Nº Livro:  Página:   
Chapa:  Ponto:  Ult. Exame:   
Req. Função:   
Cód. De Para:

Forma de Pgto: Crédito em Conta Tipo de Conta:   
Conta:

02/02/2017 CAPS NUM INS



Basta depois ter um evento cadastrado para a Previdência Privada e ter marcado sua opção na parametrização, conforme abaixo:

The screenshot shows the 'Eventos Folha' window with the following configuration details:

- Dados do Evento:** Rotina, Prioridade, Base p/cálculo, Base Limite, Percentual (%): 0,000000, Tab.de Datas, Benefício.
- Referência:** Hora/Minuto (selected), Hora/Centésimo, Dias, Anos, Percentual, Valor, Referência ou Valor.
- Cálculo proporcional:** Dias Trab. (selected), Int. p/mês, Férias, 13º Salário, Adiant. Salário, Sal.Base-Faltas, Ref. / Faltas.
- Condição p/ Cálc.:** Avulso (selected), Genérico.
- Média Variáveis:** Sim, Não (selected), Aritm., Ponderada, Mensal/Rescisão?
- Incorporar Salário Base:** (unchecked)
- Discriminar Evento em:** Adiantamento, 13º Sal., Folha (checked), Rescisão (checked), Férias.
- Dirf / Informe Rendimentos:** Nenhum (checked), Previdência Privada (checked).

Sistema irá levar as informações na Dirf na opção de “Previdência Complementar” e para o Informe de Rendimentos para o campo 3 no quadro 3 de Rendimentos Tributáveis.